



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 14 | 2 0 2 0 | Centro Distrital de Lisboa (1)
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 12 | 2 0 1 7
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento D O M U S | A U R E A |

Localização do estabelecimento R u a | d a | C r u z | N . | ° | 7 8 |

Localidade A l g u e i r ã o |

Código postal 2 7 2 5 | - | 1 9 3 | A l g u e i r ã o | - | M e m | M a r t i n s |

Distrito Lisboa Concelho Sintra Freguesia Algueirão - Men Martins

Telemóvel / Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo D O M U S | A U R E A | - | U N I P E S S O A L | L D A |

Morada R u a | d a | C r u z | N . | ° | 7 8 |

Localidade A l g u e i r ã o |

Código postal 2 7 2 5 | - | 1 9 3 | A l g u e i r ã o | - | M e m | M a r t i n s |

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Idosos - ERPI _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 48 | quarenta e oito | utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 | 0 4 | 2 0
ano mês dia

Fátima Matos
Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.